



EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROJETO PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023

A Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, por meio dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia e Nutrição, e considerando o Edital N°1/2022 tornam público o Processo de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde “PET-Saúde: Gestão e Assistência - 2022/2023”, na forma disciplinar deste Edital.

O Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé e a Secretaria Municipal de Saúde de Macaé, considerando:

- 1- Que o Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso das competências delimitadas nos arts. 44 e 45 do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010; da Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010; da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria nº 1.858, de 28 de julho de 2020; e da Portaria de Consolidação nº 1, de 4 de março de 2021, Convidou as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) a submeterem projetos, com vistas à seleção, para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – Gestão e Assistência;
- 2- O Edital n °1/2022 de seleção para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a saúde (PET-SAÚDE-2022/2023) publicado em 11 de Janeiro de 2022 pelo Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES);



3- Que o Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde submeteu o projeto: “PET-Saúde Gestão e Assistência: Fortalecimento do ensino- serviço-comunidade no município de Macaé-RJ em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro”, sendo aprovado no resultado final publicada na Portaria Nº 5, de 9 de junho de 2022, no Diário Oficial da União Nº 110 de 10 de junho de 2022.

Convida aos profissionais de Saúde da rede municipal de Macaé, interessados em concorrerem às vagas destinadas ao exercício da preceptoría conforme as disposições deste edital, a se inscreverem no Processo Seletivo de Preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde.

1. DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 10ª edição, contemplou projetos que se propuseram a desenvolver, dentre outras: “Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde”.

1.2 O Projeto submetido e aprovado busca fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade através de ações de gestão e assistência direcionadas para as necessidades da Rede de Atenção à Saúde (RAS) em Macaé, alinhadas às mudanças curriculares para qualificação de recursos humanos em saúde.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão selecionados 10 (dez) preceptores bolsistas e 10 (dez) preceptores voluntários, sendo 2 (dois) bolsistas e 2 (dois) voluntários para cada grupo de Aprendizagem Tutorial, conforme critérios constantes neste edital e segundo a tabela abaixo:

Grupo de Aprendizagem Tutorial	Nº de vagas (bolsistas)	Nº de vagas (não bolsistas)	Perfil profissional
1- Modelos de Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Ensino na Saúde;	2	2	Profissionais de saúde de nível superior
2- Gestão da Práticas de Educação em Saúde	2	2	Profissionais de saúde de nível superior
3- A Promoção e Iniciativas de Atenção à Saúde, Atenção Domiciliar e Educação em Saúde voltadas para a Pandemia de COVID-19, nos Três Níveis de Atenção à Saúde	2	2	Farmacêutico e Nutricionista
4- Judicialização da Saúde sob o Enfoque da Evidência Científica; Redes de Atenção à Saúde	2	2	Profissionais da saúde de nível superior que preferencialmente tenham experiência nas áreas de: central de regulação de vagas e judicialização de medicamentos.
5- Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde	2	2	Profissionais de saúde de nível superior



2.2 Em conformidade ao item 4.3.1 do Edital nº 1/2022 de seleção para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE-2022/2023), os preceptores precisam ter graduação em área da saúde, ser vinculados ao serviço de saúde do SUS, e com disponibilidade para orientação em serviço a alunos participantes do programa.

2.3 Os preceptores do mesmo grupo de aprendizagem tutorial para cada eixo estabelecido deverão ser profissionais de diferentes graduações na área da saúde.

2.4 Cada preceptor deve ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

2.5 Os valores das bolsas para preceptor do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.5.1 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

2.5.2 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

2.5.3 O grupo da Assistência, grupo 3- A Promoção e Iniciativas de Atenção à Saúde, Atenção Domiciliar e Educação em Saúde voltadas para a Pandemia de COVID-19, nos Três Níveis de Atenção à Saúde, terá duas vagas para preceptores bolsistas, sendo uma (01) vaga para farmacêutico e outra (01) vaga para nutricionista e mais 2 (duas) vagas para voluntários nas mesmas categorias profissionais informadas. Nos



demais grupos, serão aceitos preceptores de qualquer nível superior na área da saúde.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO PRECEPTOR

3.1 Orientar os alunos de graduação na área da saúde das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

3.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

3.3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

3.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4. DA CARGA HORÁRIA DO PRECEPTOR

4.1 O preceptor deverá dedicar, no mínimo 8 (oito) horas semanais, que serão monitoradas pelo coordenador do projeto e pelos coordenadores dos grupos de aprendizagem tutorial.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será gratuita e ocorrerá de forma online, em duas etapas: a) do preenchimento do seguinte formulário:<https://forms.gle/kRnaqLUWmz6Cg9aeA> ; b) do envio dos comprovantes do currículo pelo email: petsaude2022.ufrjmacae@gmail.com

5.1.1 Deverão ser anexados no formulário de inscrição indicado acima cópia dos seguintes documentos: Currículo (simplificado ou Lattes), Barema de pontuação do currículo para preenchimento do candidato, Comprovante de documento que



demonstre vinculação ocupacional com a Secretaria Municipal de Saúde de Macaé, diploma de graduação, CPF e RG.

5.1.2 O email com envio de comprovantes de que trata o item 5.1 deverá conter:

No Assunto:

- COMPROVANTES-PRECEPTOR;

No corpo do e-mail:

- Nome completo do candidato;
- Local de trabalho.

5.2 As inscrições ocorrerão entre os dias 01 a 10 de julho de 2022.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Critérios eliminatórios: Ser profissional da Rede municipal de saúde de Macaé- RJ e ter no mínimo 8h semanais de carga horária disponível para realização das atividades às atividades do (PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022/2023), tanto nos serviços de saúde, como na universidade, sem prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular.

6.2 Critérios classificatórios:

6.2.1. Para a realização da seleção os profissionais serão classificados de acordo os critérios abaixo:

1. Média aritmética entre a nota atribuída pelo candidato ao currículo simplificado e comprovado (certificados de graduação e pós-graduação, associado a declarações que comprovem alguma atividade relevante no campo da Integração Ensino-Serviço-Comunidade) e a nota atribuída pela equipe de seleção à Carta de Interesse apresentada com o formulário de inscrição, calculada mediante aplicação do barema de pontuação em anexo 2 ao presente edital pela comissão avaliadora;



2. A média aritmética deve ser, para efeito de classificação, igual ou maior a 7(sete) pontos;

6.2.2. A classificação obedecerá a ordem decrescente da média final obtida nas etapas supracitadas. A alocação de cada preceptor respeitará a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

6.2.3 A equipe de seleção será composta por Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, implicados no desenvolvimento da proposta do projeto: “PET-Saúde Gestão e Assistência: Fortalecimento do ensino- serviço-comunidade no município de Macaé-RJ em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro” aprovado na Portaria nº 5, de 9 de junho de 2022, no Diário Oficial da União nº 110 de 10 de junho de 2022.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar da seleção será publicado no endereço virtual da Prefeitura de Macaé <https://www.macaee.rj.gov.br> no dia 13/07/2022, .

7.2 O resultado final da seleção será publicado no dia 19/07/2022, no endereço virtual da Prefeitura de Macaé <https://www.macaee.rj.gov.br>.

7.3 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde - 2022/2023.

8. DO EMPATE E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

8.1.1. Maior em tempo de trabalho na rede SUS do Município de Macaé-RJ;

8.1.2. Maior idade.

8.2. Interposição de recurso:



8.2.1. Os recursos deverão ser encaminhados no dia 14 de julho de 2022 até às 21:00, para o e-mail: petsaude2022.ufrjmacae@gmail.com.

8.2.2. No email deverão constar os seguintes itens:

- Assunto: Interposição de recursos-PRECEPTORIA;
- Nome completo do preceptor;
- Justificativa para o recurso.

8.2.2. O(s) resultado(s) do(s) recurso(s) apresentados será(ão) divulgado(s) no endereço virtual da Prefeitura de Macaé <https://www.macaee.rj.gov.br>, no dia 19 de julho de 2022.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 As atividades dos preceptores no projeto serão iniciadas em 01 de agosto de 2022, e para tanto, os preceptores aprovados participarão de uma atividade para distribuição dos mesmos entre os grupos de aprendizagem tutoriais, a se realizar de forma presencial no dia 25 de julho de 2022 às 17:00 horas no Bloco B do Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O prazo de validade da seleção será de 01 (UM) ano, contados a partir do início das atividades do projeto.



ANEXO I

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTERESSE

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação máxima	Preenchido pela equipe de seleção
<p>1. Atendimento ao gênero textual: carta de interesse. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de interesse, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa.</p> <ul style="list-style-type: none">• Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos que comprometam a eficácia do documento.• Clareza – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação.• Concisão- o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras, concentrando se na essência da mensagem.	20 pontos	

<p>2. Conteúdo da carta de interesse: relatou experiências diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de interesse). Relatou também, seu interesse em assumir a preceptoria com foco para o ambiente de trabalho nos objetivos propostos.</p>	<p>30 pontos</p>	
<p>3. Conhecimento da proposta do PET-Saúde: capacidade de demonstrar a intenção de trabalho na interface ensino-serviço-comunidade</p>	<p>30 pontos</p>	
<p>4. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal entre outros aspectos para essa dimensão.</p>	<p>20 pontos</p>	
<p>Total</p>	<p>100 pontos</p>	

De acordo com o item 5 do edital, os documentos comprobatórios deverão ser enviados para o email petsaude2022.ufrjmacae@gmail.com, também conforme especificações do item 5.1.2 deste edital.

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação preenchida pelo candidato com comprovação
1. Formação em nível de Pós-Graduação 1.1 Especialização Lato sensu (5 pontos) 1.2 Residência (7,5 pontos) 1.3 Mestrado (10 pontos) 1.4 Doutorado (15 pontos)	5 pontos	20 pontos	
2. Experiência docente/pedagógica 2.1 Docente (5 pontos por semestre) 2.2 Tutor/ Preceptor (10 pontos por programa/ano) 2.3 Facilitador/elaborador de material didático (5 pontos por facilitação e/ou material produzido)	0	30 pontos	

3. Experiência profissional	5 pontos	50 pontos	
3.1 Atuação em coordenação/supervisão/gestão em saúde (5 pontos por semestre)			
3.2 Atuação na atenção/assistência à saúde (7,5 pontos por semestre)			

TOTAL		100	
--------------	--	------------	--



ANEXO III

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022-2023

Datas	ETAPAS
29/06/2022	Divulgação do Edital
01 a 10/07/2022	Inscrições
13/07/2022	Divulgação do Resultado preliminar
14/07/2022 até às 21:00	Interposição de Recursos
19/07/2022	Divulgação do Resultado da interposição de recursos e Resultado Final
25/07/2022 às 17:00	Atividade Presencial para os candidatos aprovados

